

# REGULAMENTO INTERNO DA ESCOLA EIFFEL



Objectivo: estabelecer regras comuns para todas as pessoas da comunidade escolar P18Art. (alunos, pais, professores, pessoal administrativo e de manutenção das áreas de trabalho);

- Para um bom funcionamento do sistema;
- Num ambiente sereno de respeito mútuo entre as pessoas;
- Numa vontade de trabalho de qualidade e de desenvolvimento escolar.

Este regulamento não pode ser exaustivo, mas através das regras estabelecidas, Art. G02 se deve definir o espírito em que todos devem alinhar o seu comportamento. Se este princípio não for compreendido por todos, especialmente os mais jovens, qualquer pessoa responsável é convidada a explicá-lo.

### HORÁRIO E TEMPOS ESCOLARES



A escola funciona de segunda a sexta-feira das 7:15 às 16:15. Os Períodos de actividade são determinados por dois tipos de documentos:

- O calendário escolar publicado anualmente pelo Ministério da Educação Nacional, que divide o ano lectivo em três trimestres, e define os períodos de ensino, de exames e de pausa ou férias;
- Os horários preparados e distribuídos no início do ano lectivo pela administração, que estabelece para cada entidade (alunos, professores, salas) a ocupação da semana padrão (tempo de aula e intervalos).

O sino indica o início e o final de cada actividade (parada, aula, pausa,).

# SECÇÃO DOS ALUNOS



Para qualquer aluno que permanece inscrito na escola, o presente regulamento deve ser considerado aceito por ele e a sua família; ninguém pode pretender ignorar as regras.

#### Obrigação dos alunos no início:

Art. A02

- Cuidar os materiais à sua disposição: os manuais devem ser forrados com um plástico protector, um papelão ou jornal;

Art. A03

- Se equipar com material pessoal seguinte: Uma agenda, um caderno por disciplina, um caderno de rascunho, uma calculadora cientifica, uma régua, um esquadro, um transferidor, um compasso, lápis e borracha, lapiseiras preta, azul e vermelha, um corrector, um equipamento desportivo e uma ou mais peças de traje africano (que será exibida em todas as sextas-feiras).

Art. A04

O aluno que não cumprir com essas obrigações no final da segunda semana do começo do ano lectivo, é passível de uma pena ou sanção.

#### **Obrigações protocolares:**

O dia começa as 7h15 (segundas e sextas-feiras) com a parada onde se passam as

Art. A05 informações diárias e se entoa o hino nacional. A seguir os alunos vão directamente para as suas salas de aula.



No final do último tempo de aula e antes de sair da escola, os alunos devem deixar as salas de aula arrumadas, prontas a ser utilizadas no dia seguinte.

# Assiduidade e pontualidade:

Durante cada tempo de aula, o portão da escola e as portas das salas estão fechados. Em caso de atraso, o aluno deve esperar a abertura do portão no início do tempo seguinte e passar pelo secretariado para regularizar a situação.

Se um aluno, embora se encontre dentro do recinto escolar, atrasa-se para a sala de aula, o professor é livre de aceitar ou não o aluno. Consequentemente, o professor deverá preencher o livro de ponto indicando atraso ou ausência.

Em todos os casos, a ausência deve ser justificada ao regressar do aluno. Em caso de faltas ou de atrasos frequentes (ou de motivos duvidosos) o aluno pode estar sujeito a penalidades ou sanções notificadas à família.

### Higiene - Segurança - Protecção do meio ambiente:

Art. A10

O aluno deve chegar à escola com a higiene pessoal e roupas adequadas ou seja: Sempre vestir e abotoar a bata. (ou T-shirt no caso dos finalistas); Não usar casaco por cima da bata (excepto manhãs muito frias);

**No caso dos rapazes:** Não usar calções, bermudas ou roupas extravagantes; Cortar o cabelo; Evitar unhas cumpridas e brincos;

**No caso das raparigas:** Não usar saias ou vestidos curtos (a cima dos joelhos), blusas decotadas, colãs, bermudas; Não usar chinelos de borracha.

Todo incumpridor será punido com alguns metros quadrados de capinagem.

O aluno deve respeitar o material na sua disposição: manuais escolares, livros da biblioteca, computadores da sala de informática, equipamentos de laboratório, equipamento desportivo ... Em caso de quebra ou perda, o material será pago pelo aluno. Nenhum material (bem como as chaves das salas) pode sair da escola sem uma autorização especial.

Em geral, o aluno deve cuidar do seu quadro de trabalho, isto é, o seu cacifo, as salas utilizadas, as quadras desportivas e o recinto escolar, os balneários, as casas de banho. Ele deve participar das campanhas de limpeza programadas no seu horário ou exigidas pela direcção. (higiene total com as casas de banho e balneários – fechar sempre as torneiras após uso e não deixar excrementos nas sanitas).

Não deitar no chão: Papéis, latas de gasosa, plásticos, guardanapos, ou qualquer coisa que suje o recinto escolar.

- Todo lixo deve ser depositado nos cestos colocados nas salas ou corredores e quando cheios, deve se depositar no contentor.
- Calçados e equipamento desportivos devem ser mantidos limpos e dentro dos cacifos.
- Todos os utensílios pessoais, como mochilas, pratos, talheres, garrafas de água, sumos, copos devem ser igualmente postos nos cacifos e nunca debaixo ou por cima destes.
- . Todo incumpridor será punido com o exposto no artigo nº 10.

## Interdições dentro dos limites da Escola:

Art. A13

- De utilizar telemóveis (nas aulas), leitores de MP3/MP4 ou, em geral, qualquer dispositivo de som (comunicações telefónicas de emergência podem passar pelo

secretariado); Art. A14

- De fazer barulho em todas as circunstâncias, nas salas de aula ou no pátio de recreação;

Art. A15

- De beber e comer nas salas de aula, de informática ou nos laboratórios;

Art. A16

- De sair da escola durante o dia (excepto durante intervalo do almoço das 11h10 às 12h30), mesmo na ausência de um professor (obrigação de ficar em classe de estudos);

# Obrigações escolares:

Art. A17

O que se espera de um aluno matriculado no Liceu é:

- Assiduidade e pontualidade;
- Uma participação activa nas aulas e nos estudos;
- Uma participação às provas de qualquer tipo (oral ou escrita, diagnóstica, avaliativa, sumativa...);
- Uma participação aos eventos educacionais, culturais ou desportivas, organizados pela escola ou pela Direcção Provincial de Educação Ciências e Técnicas;

### Utilização das instalações e serviços específicos:

Art. A18

Dentro da escola, os locais específicos (Biblioteca - Laboratórios - Cantina - Instalações desportivas e anexos sanitários) podem ser sujeitos às regras especiais que a pessoa responsável tem de exibir e fazer respeitar, na ausência da pessoa responsável os acessos em auto-serviço destes sítios específicos são proibidos.

Art. A19

Os serviços de restauração e de transporte escolares não são da responsabilidade da escola. Os alunos devem organizar-se para chegar atempadamente e para comer durante o dia. A água da escola não é potável.

# Problemas de saúde:

Art. A20

O Pessoal da escola não é autorizado a dar medicação aos alunos. Em caso de doença ou de acidente, apenas os primeiros socorros serão dados, e a família será informada. Se a família fica fora de contacto e que uma evacuação é necessária o aluno será transportado para a clínica ou o hospital mais próximo.

#### Os direitos dos alunos:

Art. A21

- Criar clubes educativos ou associações de alunos. O presente regulamento deverá ser respeitado pelos participantes aos clubes, mesmo que seja fora do horário ou da escola.

Art. A22

- Informar o seu descontentamento a uma pessoa responsável (de acordo com o princípio do respeito mútuo) em caso de mau funcionamento do sistema;

Art. A23

- Beneficiar do apoio pedagógico e metodológico em caso de dificuldades.

# SECÇÃO DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO



Os encarregados devem conhecer o regulamento e ajudar os professores e os educandos a aplicá-lo.

Art. E02

Os encarregados de educação desejando entrar em contacto com o seu educando durante o período escolar deverá imperativamente passar pela administração da escola. Os alunos não podem utilizar os celulares, durante o dia lectivo e, caso for necessário contactar os terminais seguintes:

Fixo da escola Eiffel: Telef. 251351020

Director: 925 64 69 06/915 88 92 88

Subdirector:

Art. E03

É dever dos encarregados de:

- Seguir os estudos e os resultados escolares dos seus educandos.
- Dar tempo suficiente e quadro adequado em casa para as tarefas.

É dever dos encarregados de eleger no principio do ano lectivo a comissão de pais e Art. E04 encarregados de educação que é um órgão de apoio que visa a colaboração e a ligação Escola-Comunidade. A constituição e o modo de funcionamento da comissão são estipulados por um regulamento próprio.

Data e assinatura dos encargados

Data e assinatura do aluno / da aluna

# SECÇÃO DOS PROFESSORES

Art. P01

Para qualquer professor leccionando na escola, o presente regulamento será considerado aceito por ele ; ninguém o pode pretender ignorar.

Art. P02

O professor tem uma posição hierárquica superior no estabelecimento em frente dos alunos que devem respeitar-lhe em seu encargo especial. Porém o professor não deve

abusar desta posição e aplicar-se-á a acompanhar e educar seus alunos como se fossem os seus próprios filhos.

#### A missão do professor inclui:

Art. P03

- A preparação do ano lectivo a partir das progressões pedagógicas, ou se não existam, a partir dos programas oficiais e do calendário escolar;

Art. P04

- A preparação dos suportes de cursos, actividades práticas e exercícios de aplicação, e um bom conhecimento dos manuais e das instalações pedagógicas da escola para os utilizar da maneira mais completa e a mais adequada que for possível;

Art. P05

A animação da classe fiscalizando que todos alunos participam das actividades propostas;

Art. P06

- O acompanhamento individual dos alunos para identificar as debilidades e propor actividades de reforço escolar;

Art. P07

- A proposta de exercícios, leituras, apresentações a fazer para manter os alunos em Actividade além das aulas (especialmente no caso de ausência do professor);

Art. P08

- A fiscalização que os alunos estejam em posse do material e que os cadernos sejam bem Apresentados e correctamente preenchidos.

Art. P09

- A manutenção da ordem e da segurança na sua classe em todas as circunstâncias;

Art. P10

- O respeito dos tempos de acordo com o seu horário e do ritmo de acordo com a progressão pedagógica;

Art. P11

- O preenchimento rigoroso do livro do ponto (actividades realizadas, as ausências dos alunos e os trabalhos para a casa);

Art. P12

- A preparação de suportes de provas e uma avaliação regular e objectiva das aquisições dos alunos;

Art. P13

- A transmissão sem demora para a direcção da escola das informações sobre os alunos os resultados escolares, as dificuldades encontradas, as infracções contra o regulamento interno, etc ...;

Art. P14

- A participação a qualquer actividade ou evento a ter lugar na escola que contribua ao seu sucesso.

Art. P15

Entende-se que a missão descrita assim é de qualquer professor servindo numa escola secundária do Ministério da Educação Nacional. Simplesmente na rede Eiffel, a

eficiência é monitorizada com mais rigor, dadas as expectativas colocadas em nosso sistema pelo MED e seus parceiros. Em troca deste compromisso especial será mantido até nova ordem, os incentivos pagados aos professores da rede Eiffel originalmente planejados pelos 3 primeiros anos de criação. Os incentivos estão limitados a 40% do salário-base do professor quando assume um serviço completo e reuniu todas as condições para uma missão completa.

## Avaliação dos professores:



A avaliação será feita com os dados transmitidos durante o acompanhamento regular pelo Director da Escola e as inspecções periódicas do coordenador do projecto, e com critérios principais:

- A assiduidade e a pontualidade: Em caso de ausência ou de atraso, informar por telefone sem demora a administração da escola (ou ficar disponível para receber uma ligação telefónica) de forma que os alunos fiquem enquadrados e se for possível, propor actividades para os manter ocupados; As ausências devem ser justificadas ao Director após o regresso à escola e, se for possível deve organizar-se aulas de recuperação;
- O respeito das progressões pedagógicas garantindo a cobertura dos programas;
- A qualidade dos serviços pedagógicos que constituem a missão educativa fundamental do professor;
- A qualidade das propostas de provas para os exames comuns da rede Eiffel (É a partir da avaliação correcta dos alunos, que conquistaremos a confiança dos parceiros da rede Eiffel);
- A qualidade das correcções das provas desses exames (pela mesma razão que precedentemente);
- Os resultados obtidos pelos alunos nas suas disciplinas nestes exames comuns.



Em caso de falha em parte ou em todos esses critérios, os incentivos definidos previamente serão reduzidos ou cancelados pelo Director e/ou pelo Coordenador do Projecto.



Higiene: cada professor é responsável em manter a higiene da sala dos professores e da casa

# **EVOLUÇÃO DO REGULAMENTO**

Art. G04

O presente regulamento será revisto anualmente, se necessário, especialmente se as condições de sua aplicação tornar incompatível com o objecto citado na introdução.

A revisão poderá envolver uma reflexão de toda a comunidade escolar.

Data e assinatura do professor / da professora